

DECRETO N° 1165, DE 24 DE MAIO DE 2004.

**Nomeia Candidatos aprovados no
Concurso Público 001/2004 e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de União de Minas, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que pela Lei Complementar nº. 002, de 14 de maio de 2002, existem 15 vagas para o emprego de Assistente Administrativo, no quadro de empregos deste Município, com apenas 06 (seis) vagas preenchidas;

Considerando que o Edital do Concurso Público nº 01/2004, abriu apenas (05) vagas para o referido emprego;

Considerando a necessidade de nomear outros 03 (três) candidatos aprovados no citado concurso público e obedecendo ao princípio da economicidade, para se evitar a realização de novo concurso, que ocasionará gastos aos cofres públicos;

Considerando que serão aproveitados os candidatos aprovados, e será obedecida rigorosamente a lista de classificação.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para os empregos públicos, abaixo relacionados, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2004:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Candidato	Classificação
Maria Sirlei Maia Leal	8º
Josiane Tiago de Queiroz	9º
Denevane Carvalho de Jesus	10º

Art. 2º - Os candidatos aprovados, acima relacionados, deverão tomar posse dos empregos públicos no dia 2 (dois) do mês de junho do corrente ano, às 13h no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Art. 3º - Para tomar posse no emprego público deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de União de Minas os seguintes documentos:

- duas fotos 3x4;
- Carteira de Identidade (cópia reprográfica autenticada);
- Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica autenticada);
- Carteira Profissional;

- PIS/PASEP (cópia reprográfica autenticada)
- Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição(cópia reprográfica autenticada);
- Certificado de Reservista (cópia reprográfica autenticada)
- Certidão de Casamento (se for casado - cópia reprográfica autenticada);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica autenticada);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia reprográfica autenticada);
- Declaração de acúmulo ou não de emprego função pública deverá ser preenchida no dia da posse;
- Registro no Conselho Regional de Classe do Estado de Minas Gerais, para as funções que assim o exigirem;
- Declaração de ausência de aposentadoria pública;
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos;
- No dia da posse deverão ser apresentadas as comprovações de experiência profissional, mediante a apresentação do registro em CTPS ou por outra forma em Direito admitida; Título de especialista ou Residência Médica para as funções que assim o exigirem.
- Atestado de Saúde, fornecido por profissional especialmente designado pela Prefeitura Municipal de União de Minas;
- Declaração negativa de débitos fiscais com a Fazenda Municipal de União de Minas;
- Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- Outros documentos que a PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS julgar necessários.

OBS: Não serão aceitos protocolos nem fotocópias ou cópias reprográficas não autenticadas dos documentos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas, 24 de maio de 2004.

Roque Dias Ribeiro
 Prefeito Municipal